



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER
Divisão de Material e Patrimônio - JUCER-DIMAP

JUSTIFICATIVA

QUANTO À ACEITAÇÃO DO PREÇO OFERTADO PELA FUTURA CONTRATADA (ART. 18 DA LEI 14.133/21)

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata-se de Contratação de empresa especializada para Confecção, personalização, fornecimento de materiais comemorativos personalizados, com fornecimento de todos os materiais e insumos necessários (moedas comemorativas e bôtons personalizados para as comemorações dos 60 anos da JUCER e do Dia do Servidor Público).

II – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Durante a fase de pesquisa de mercado, foram realizadas consultas no âmbito Municipal (77565371/77565504/77565458) e na plataforma de Preço ComprasGov (77565619).

Posteriormente, obtiveram-se cotações junto a tres(03) empresas especializadas situadas no Município de Porto-Velho, conforme os documentos SEI (77837137/77837254/77837328) todas consideradas válidas para fins de análise comparativa e identificação da proposta mais vantajosa para à Administração.

Após a análise das propostas, constatou-se que a empresa **W R COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ n ° 48.723.929/0001-75, apresentou o menor valor e atendeu plenamente às especificações técnicas exigidas. O valor total ofertado, conforme Proposta de Preços (77837328), Quadro Comparativo (77835617) e Quadro de Classificação da Despesa (77835650), foi de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

III – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A aceitação do preço ofertado fundamenta-se na regular pesquisa de mercado realizada previamente à contratação, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante consulta a contratações similares no âmbito municipal, à plataforma ComprasGov e à obtenção de cotações formais junto a tres(03) empresas especializadas do ramo, sediadas no Estado de Rondônia.

O valor apresentado pela empresa **W R COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, no montante de **R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)**, demonstrou-se o menor entre as propostas válidas obtidas, estando compatível com os preços praticados no mercado e dentro dos parâmetros aferidos na pesquisa realizada.

Ademais, a proposta apresentada revelou-se exequível, adequada às especificações técnicas exigidas e suficiente para a plena execução do objeto, não havendo indícios de sobrepreço ou inexecuibilidade.

Assim, restou evidenciado que o valor ofertado atende aos princípios da economicidade, razoabilidade e

vantajosidade para a Administração Pública, legitimando a contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos do art. 72 do mesmo diploma legal.

IV – CONCLUSÃO

Do exposto, o interesse em contratar a empresa **W R COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ Nº 48.723.929/0001-75** é decisão discricionária do Ordenador de Despesas desta JUCER optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

O procedimento segue os princípios da moralidade, publicidade, transparência, igualdade e eficiência, para uma perfeita condução de seus trabalhos e na defesa do interesse público.

Outrossim, destacamos ser do Setor Requisitante a responsabilidade quanto a escolha, especificações e o quantitativo dos materiais e/ou serviços pretendidos, como sendo viável às atividades sob a sua competência.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARCELI MONTES NOBRE
Gerente de Compras em Substituição
Portaria nº 213(77778085)

APROVO, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente justificativa de contratação direta por dispensa de licitação pública.

CLEBIO BILLIANY DE MATTOS
Presidente/Jucer

"Do papel ao digital: há 60 anos registrando o desenvolvimento de Rondônia"



Documento assinado eletronicamente por **MARCELI MONTES NOBRE**, Assessor(a), em 22/10/2026, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**, Presidente, em 22/10/2026, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **77835906** e o código CRC **4C8CDC28**.

Referência: Caso responda este(a) Justificativa, indicar expressamente o Processo nº 0018.001968/2026-10

SEI nº 77835906